

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO

ATA N° 03/2021 - COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (18/02/2021), às quatorze horas e vinte minutos (14:20 horas), de forma virtual, por meio do link <https://conferenciaweb.rnp.br/spaces/conselhoscoordenacoescomissoescomites-gabinete>, deu-se início à Terceira Reunião da Comissão Própria de Avaliação (CPA) para tratar dos **Cursos de Especialização de nível médio para Técnico em enfermagem em Gerontologia, e de Capacitação para Conselheiros de Saúde**, conforme consta nos Processos Administrativos 202100010005839 e 202100010005647 que requerem deliberação sobre a retomada dos cursos presenciais e semipresenciais executados pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG) desde que de forma adaptada ao ensino remoto, conforme a Portaria nº 1686/2020 - SES e Instrução Normativa nº 22/2020. Registraram presença os membros da CPA representado por Thais de Oliveira Carneiro Almeida (subcoordenadora), Mirian Cristina de Oliveira, Flavia Casemiro de Brito Leite Moraes, Viviane Pires de Souza, e Venerando Lemes de Jesus. A reunião foi conduzida pela Subcoordenadora da CPA, visto que a Coordenadora da CPA, Madalena de Queluz, não pode comparecer por motivos de saúde (ausência com justificativa). A reunião iniciou com apresentação da pauta, que foi análise dos cursos supracitados para alteração da modalidade para ensino remoto enquanto perdurar a situação da pandemia do coronavírus. A Coordenadora do **Curso de Especialização de nível médio para Técnico em enfermagem em Gerontologia**, Neide Alves Rodrigues Manso, inicia apresentando o curso, seu objetivo, meta, metodologia, público-alvo, carga horária total. Pontua que é um curso presencial, com a proposta para as aulas teóricas serem de forma remota, as quais seguirão a mesma carga horária planejada no projeto do curso, sendo as quintas e sextas-feiras 10 horas-aulas por dia, a cada quinze dias, sendo que a parte de estágio seguirá no mesmo molde do projeto. Explica que a matriz curricular do curso está dividida em 4 (quatro) unidades, e cada unidade tem carga horária teórica e prática com estágio supervisionado, e pontua que na Unidade 3 o estágio supervisionado está planejado para Instituição de Longa Permanência, frisando que as aulas práticas estão liberadas para demais Unidades exceto as Instituições de Longa Permanência neste momento, e acredita que com a chegada da vacina e que estágios da Unidade 3 está previsto para ser realizado mais no final do curso, pode ser que este cenário já tenha mudado. Continua com apresentação do novo cronograma. Thais questiona da divergência de carga horária total do curso que está no projeto e nos editais publicado, o que Neide explica que houve uma solicitação pra retificação da carga horária, pois os cursos de especialização precisa de carga horária mínima de 360 horas. Mirian pontua da necessidade de quando encaminhar o projeto para CPA ler previamente, que seja encaminhado o projeto com a proposta com o novo formato com ensino remoto. E questiona sobre o estágio na Unidade 3 nas Instituições de Longa Permanência, se não puder ser realizado, o que será feito, o curso seria suspenso, portanto, acredita que este planejamento já deveria ser discutido previamente e apresentar a proposta na reunião. Neste ensejo, questiona se a quantidade de membros presentes da CPA é suficiente para deliberar sobre as pautas. Thais explica que no Regimento Interno da CPA há dois pontos, um que diz que para deliberações necessita da maioria simples dos membros, e logo no Art. 19 diz que para decisões precisa da maioria simples dos presentes na reunião, o que pode trazer dúvida, e portanto, se os membros não sentirem seguros para deliberar no momento devido a quantidade de membros presentes, poderia ser realizado outra reunião para deliberar tais pautas. Miriam acrescenta da importância da nova proposta ser encaminhada previamente, visto que pela leitura do projeto acredita que a parte teórica é passível de ser no formato remoto, portanto questiona como

seria o processo de avaliação e como seria a prática, diante dos imprevistos, e concorda com a fala da Neide quando diz que o cenário pode ter mudado quando o estágio da Unidade 3 for ministrado. Neide diz que o curso vai manter como se estivesse sendo realizado na modalidade presencial, sendo o mesmo formato, porém remoto, e que as atividades práticas estão liberadas, exceto as Instituições de Longa Permanência no momento. Flavia pontua que é um curso de suma importância, principalmente pelo cenário com tanto descaso com os idosos, portanto não tem nenhuma objeção do curso ser realizado remotamente. Portanto, após discussão, todos os membros da CPA **deferiram quanto a mudança da modalidade de presencial para remoto para o Curso de Especialização de nível médio para Técnico em enfermagem em Gerontologia**, e pontuando que haja um plano "b" para o estágio supervisionado da Unidade 3. Passa a palavra para Coordenadora do **Curso de Capacitação para Conselheiros de Saúde**, Tânia Valéria Lucas, e que apresentando o curso, sua importância, objetivo, modalidade presencial, e público-alvo. Explica que para a modalidade remota terá a mesma carga horária que está no projeto do curso, com a proposta para 1000 vagas sendo 25 turmas, variando com uma quantidade de 16 - 40 alunos por turma, sendo dois docentes por turma, um coordenador geral e um coordenador técnico-pedagógico. Relata que o curso é passível para mudança da metodologia para ensino remoto. Pontuou sobre a quantidade de alunos que terminaram o curso, porém houve muitas desistências, e também, relatou sobre as dificuldades enfrentadas para adesão dos discentes. Após apresentação da coordenadora Tania, Venerando inicia pontuando que não concorda com a mudança da modalidade, visto que o curso não será produtivo sendo remoto, que há uma grande dificuldade de estrutura e que o município não dá estrutura para o conselheiro, como internet. Portanto, orienta que haja uma discussão na execução do curso para que atinja um objetivo, e pontua novamente, que neste momento não adiante aplicar o curso remoto pois não será atingido o objetivo. Carita, membro convidado, acrescenta falando sobre a necessidade de avaliar as dificuldades do público alvo, visto que tem conselheiros que não tem celular e nem acesso a internet, portanto há necessidade de verificar como será feito e quais condições as pessoas vão ter para receber o conteúdo, mesmo que o conteúdo seja passível de ser feito remotamente. Venerando trás uma observação de que não está criticando o ensino remoto, apenas que nesse curso essa modalidade não atingirá o público alvo. Tania reconhece o avanço da Escola relacionado ao ensino e a oportunidade de ensino, por exemplo com a plataforma EaD, e o ensino remoto neste tendo de pandemia, portanto o que preocupa será o resultado alcançado para este público alvo no ensino remoto. Mirian relata que o público-alvo deste curso é diferente dos demais, visto que a maioria dos conselheiros não são vinculados ao SUS, o que dificulta executar o curso de conselheiro na modalidade remoto, não sendo uma melhor opção para o mesmo, e pontua que estão havendo várias adequações para o ensino presencial nas escolas, e questiona o por que de não poder aplicar para o curso de conselheiros. Acreditando que o curso de conselheiro não é aplicável de forma remota, visto que não terá o mesmo retorno para a população, comparado ao ensino presencial. Tania acrescenta falando a necessidade de colocar na "balança" o peso de executar o curso nas modalidades remoto e presencial, sendo que a preocupação maior é ter resultado positivo deste trabalho. Flavia concorda com os apontamentos levantados, destacando que para o público alvo o ensino remoto não seria viável. Viviane não concorda que o curso seja realizado remotamente, visto que além do conteúdo deve se pensar na qualidade que será passado. Portanto, os membros da CPA **indeferiram quanto a mudança da modalidade de presencial para remoto para o Curso de Capacitação para Conselheiros de Saúde**. Para finalizar a subcoordenadora reforça o dia que ficou acordado para as reuniões ordinárias, toda quinta-feira da 3º semana do mês, e que todos os processos serão via SEI. Não tendo nada mais a discutir, às dezesseis horas (16:00horas), encerrou-se a reunião.



Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN CRISTINA DE OLIVEIRA, Assessor (a) Técnico (a)**, em 24/02/2021, às 11:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA CASSEMIRO DE BRITO LEITE MORAIS, Assessor (a) Técnico (a)**, em 24/02/2021, às 11:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE PIRES DE SOUZA, Assistente**, em 25/02/2021, às



11:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VENERANDO LEMES DE JESUS, Apoio Técnico**, em 05/03/2021, às 14:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS DE OLIVEIRA CARNEIRO ALMEIDA, Subcoordenador (a)**, em 05/03/2021, às 14:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000018644953** e o código CRC **2E63448A**.

COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO

RUA 26 Nº 521 - Bairro SETOR JARDIM SANTO ANTÔNIO - CEP 74853-070 - GOIANIA - GO 0- ,
(62)3201-3849



Referência: Processo nº 202100010006075



SEI 000018644953